



RESOLUÇÃO CONSELHO FISCAL N.º 004/2025

Dispõe sobre prestação de contas da competência de abril de 2025 do Conselho Fiscal.

O Presidente do Conselho Fiscal do IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí, no uso de suas atribuições e competência conferidas pelo inciso IV, do art. 31 da lei nº 2.927/2001.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade em ata pelos membros do conselho fiscal, a prestação de contas da competência de abril de 2025, apresentadas pela Presidente Executiva do IPMG.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 21 de maio de 2025.


Antônio Marcos Pirovani Machado
Presidente do Conselho Fiscal